



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.648 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 8º, inciso X e art. 76 inciso VI, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com área total de 1.978,36 metros quadrados, necessária à implantação de Estação de Elevatória de Esgoto- Patos, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, imóvel esse que consta pertencer à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (FETAESP), com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: (I -II - III- IV - V - I) = 558,49m² - Estação Elevatória.

Parte de uma Gleba de terras, situada no município e comarca de Agudos, na antiga Comunhão da fazenda Bom Sucesso, pertencente à transcrição 13.279 do CRI de Agudos/SP, representada no desenho Sabesp 052/2011-REP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado, I, situado na divisa com a Gleba de Anthero Gomes Sant'Anna, sua mulher e Outros, entre os marcos A e B titulados, distante 354,74m do marco A; daí segue pela referida divisa 00º01'00"SE por 20,76m até o ponto aqui designado, II segue à esquerda confrontando com remanescente com rumo de 83º10'40"NE até o ponto aqui designado, III; segue à esquerda com rumo de 07º07'43"NW por 19,43m até o ponto aqui designado, IV;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

segue à esquerda com rumo de $82^{\circ}53'59''$ SW por 16,73m até o ponto aqui designado, V; segue à direita com rumo de $89^{\circ}25'17''$ NW por 10,75m até o ponto inicial, I, confrontando desde o ponto II com remanescente, encerrando uma área de 558,49m².

Área 2: (I -VI - VII - MA - I) = 1.419,87m² - Faixa do Acesso.

Faixa em uma Gleba de terras, situada no município e comarca de Agudos, na antiga Comunhão da fazenda Bom Sucesso, pertencente à transcrição 13.279 do CRI de Agudos/SP, representada no desenho Sabesp 052/2011-REP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia no marco A, titulado, situado na divisa com a Gleba de Anthero Gomes Sant'Anna, sua mulher e Outros; daí segue pela referida divisa com rumo $00^{\circ}01'00''$ SE por 354,74m até o ponto aqui designado, I daí segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo $89^{\circ}25'23''$ SE por 4,00m até o ponto aqui designado VI; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo $00^{\circ}01'00''$ NW por 355,20m até o ponto aqui designado, VII; segue à esquerda confrontando com a Gleba de Anthero Gomes Sant'Anna, sua mulher e Outros com rumo $83^{\circ}52'00''$ SW por 4,02m até o marco A, titulado, encerrando uma área de 1.419,87m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de maio de 2012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal